

DECRETO Nº 5.750, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, consoante autorização contida na Lei nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam suplementadas por anulações, as importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:

02.28.01 - DEPTO DE MANUTENÇÃO

15.451.0562.2.563 - Ruas, Avenidas, Vicinais e Estradas Rurais-Serviç.

Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 - Dotação 600 - Vínculo 01.110.0000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 217.144,09

15.452.0562.2.562 - Depto Manutenção-Oferecer suporte financeiro e orçament.

Natureza de Despesa 3.3.90.37.00 - Dotação 598 - Vínculo 01.110.0000 -
LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA.....R\$ 328.832,58

Total.....R\$ 545.976,67

Parágrafo único – Os valores dos referidos créditos serão cobertos com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob o número:

02.28.01 - DEPTO DE MANUTENÇÃO

15.451.0562.1.205 - Construção, reforma, ampliação e aquisição de equipam.

Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 – Dotação 606 - Vínculo 01.110.0000 – OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 545.976,67

Total.....R\$ 545.976,67

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 08 de maio de 2025.


APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal